



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**REQUERIMENTO Nº 0107-2025**

**Processo nº 0614-2025**

**EMENTA:** Solicita informações sobre as possibilidades de realizar ações de zeladoria urbana, com manutenção geral, limpeza e aplicação de Lei FUNCOC nos lotes/terrenos abandonados, programando a colocação da frente de trabalho para as atividades no Bairro Belveder Clube dos 500 e arredores.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE,**

Ações de zeladoria são observadas por toda a cidade. Através da frente de trabalho, homens e mulheres realizam medidas de manutenção nas vias e áreas verdes nos bairros, promovendo capina, roçada e limpeza, eliminando resíduos acumulados, evitando-se que animais peçonhentos se proliferem e adentrem às residências;

Com efeito, o Bairro Belveder Clube dos 500 ainda é um bairro com muitos lotes/terrenos sem construção que não recebem ações por parte dos seus moradores. Ações, estas, justamente de manutenção, como corte e capina de mato, retirada de resíduos depositados nas áreas para evitar que animais peçonhentos permaneçam no local e adentrem às residências, podendo vir a causar acidentes;

A Lei FUNCOC foi um marco na cidade de Guaratinguetá. Através dela, a Municipalidade passou a ter um fundamento legal para impor aos proprietários de terrenos a manutenção dos seus lotes, mantendo-os limpos para não prejudicar os demais moradores. Após notificação, os proprietários tem um prazo para iniciarem os trabalhos, sendo que, se ficarem inertes, a Municipalidade realiza o trabalho, impõe multa ao proprietário/possuidor e ainda cobra pelo serviço de manutenção realizado, podendo inclusive inserir na dívida ativa o débito do contribuinte;

Guaratinguetá tem uma boa ação de zeladoria. Como a cidade é grande em extensão territorial, alguns bairros demoram para receber as ações de manutenção, como é o caso do Bairro Belveder Clube dos 500, distante do centro comercial da cidade.

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



[www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100350037003300370034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Como moradores da cidade de Guaratinguetá, os residentes do Bairro Belveder Clube dos 500 e arredores também precisam contar com as ações de zeladoria, realizados através da frente de trabalho, bastando a Municipalidade inserir aquela região na programação.

A Lei FUNCOC é uma boa lei, apesar de ter as suas dificuldades, já quem nem sempre é fácil encontrar os proprietários/possuidores dos lotes/terrenos, e tem tido bastante sucesso na sua aplicação, o que requeremos a sua aplicação no Bairro Belveder Clube dos 500 e arredores;

Sendo, assim, solicitamos informações ao Executivo Municipal sobre as possibilidades de inserir o Bairro Belveder Clube dos 500 e arredores na programação do plano de zeladoria urbana da cidade, para receber ações de manutenção através da frente de trabalho. Do mesmo modo, requeremos informações sobre as possibilidades de a Municipalidade estar promovendo as notificações aos proprietários/possuidores de lotes/terrenos do Bairro para promoverem a devida manutenção, nos termos da Lei FUNCOC.

**REQUEREMOS**, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor **ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá**, solicitando-lhe que providencie o envio, a esta Casa de informações sobre as possibilidades de realizar ações de zeladoria urbana, com manutenção geral, limpeza e aplicação de Lei FUNCOC nos lotes/terrenos abandonados, programando a colocação da frente de trabalho para as atividades no Bairro Belveder Clube dos 500 e arredores.

Por derradeiro, solicitamos, ainda, o envio de cópia do presente Requerimento a Ilustríssima Senhora **ANA LÚCIA CAMARGO VELOSO ANDRADE** – Diretora do Jornal “Notícias”.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, abril de 2025.

**MARCELO “DA SANTA CASA”**  
**Vereador**

Departamento Legislativo – MS/gm.

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



[www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100350037003300370034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.